



ATRIBUIÇÃO DE AULAS PRESENCIAL EM 13/05/2022

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Carapicuíba, através da Comissão de Atribuição de Classes e Aulas, comunica os procedimentos relativos ao **Processo Presencial. Manual de Atribuição de Aulas** a ser **realizado em 13/05/2022 às 09 h**, de acordo como previsto na Resolução SE 72/2020, Portaria CGRH 18/2021, alterada pela Portaria CGRH 19/2021 e Portaria CGRH 01/2022.

I – A atribuição de aulas seguirá os procedimentos constantes na Resolução SE 72/2020;

II – A atribuição será realizada de forma manual na fase Diretoria de Ensino;

III – A atribuição manual tem o objetivo de atribuir as aulas que estão disponíveis na SED, sem manifestação de interesse docente;

IV- Serão atribuídas aulas livres e em substituição aos docentes Categoria A (para carga Suplementar), docentes Categoria F (para aumento de carga horária), docentes Categoria O para aumento de carga horária, docentes Categoria O em interrupção de exercício e candidatos à contratação devidamente inscritos no processo de atribuição de classes e aulas 2022 (Banco de Talentos ou Cadastro Emergencial 2022 – DE Carapicuíba)

V – Não serão atribuídas classes do Ensino Fundamental I;

VI – A celebração de contrato seguirá o que determina a legislação vigente, ou seja, o docente candidato deverá ter atribuído no mínimo 19 aulas.

Para participar da atribuição de aulas presencial, a ser realizada **no dia 13/05/2022**, os interessados deverão comparecer **na sede da Diretoria de Ensino de Carapicuíba**, sito a Rua Bom Jesus do Amparo, 02, COHAB V, Carapicuíba - SP, com os seguintes documentos:

- RG, CPF;
- Comprovante de Inscrição para atribuição de classes e aulas 2022;
- Declaração da(s) Escola(s) assinada pelo(s) Diretor(es) da(s) Unidade(s) Escolar(es), constando a quantidade de aulas atribuídas e o horário das aulas; (para docentes que possuem aulas atribuídas);

A não apresentação de qualquer documento acima elencado implicará na não atribuição de aulas aos interessados.

At.te

CAA - DECAR